

Instrução de Trabalho			Páginas 01 a 05
Programa de Prevenção e Combate à Fraude			
Data de emissão: 29/ 05/ 2025	Data de vigência: 29/ 05/ 2026	Próxima revisão: Anual	Versão: 01
Elaborado e homologado por:			
 Emerson Sales de Melo Coordenador do S.I.E. Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal			
Data: 29/05/2025			

Programa de Prevenção e Combate à Fraude

Objetivo

Este programa tem a finalidade de estabelecer um procedimento que possibilite ao serviço veterinário oficial identificar fraudes e falsificações nos produtos de origem animal elaborados em estabelecimentos registrados sob SIE e implementar ações para combater sua ocorrência, garantido o fornecimento de alimentos inócuos e em conformidade com suas características de identidade e qualidade.

Aplicação

O programa deve ser aplicado nas atividades rotineiras de inspeção executadas pelos Médicos Veterinários Oficiais (MVO) nas fiscalizações em todos os estabelecimentos registrados sob SIE.

Usuários Principais

Servidores do S.I.E./ CODIN.

Procedimento

O Serviço de Inspeção executa o seu programa de combate à fraude em dois momentos distintos:

- 01) Durante às Verificações Oficiais dos Elementos de Controle, em que são avaliados, no Elemento de Controle 11 – Controle de Formulação, se os produtos estão sendo fabricados conforme formulação aprovada pelo Serviço de Inspeção.
- 02) Através da coleta de amostras de produtos, visando identificar o uso de insumos não autorizados ou alterações na formulação visando ganho financeiro/ barateamento do produto.

01) Procedimento para avaliação do Controle de Formulação e Combate à Fraude durante a Verificação Oficial:

Os Médicos Veterinários Oficiais, ao realizarem a Verificação Oficial dos Elementos de Controle nos estabelecimentos, devem avaliar o Elemento de

Controle referente à Formulação e Combate à Fraude. Na avaliação deste elemento de inspeção deve ser observado se:

- Os produtos são elaborados de acordo com o memorial descritivo aprovado pela CODIN, com geração de registros comprobatórios;
- Há estudo de recorrência para observação de tendência a obter produtos em desacordo com os padrões estabelecidos oficialmente;
- Há registros de controle de entrada e utilização dos ingredientes que permita a rastreabilidade do produto;
- O programa contempla medidas preventivas, corretivas e destinação adequada para os produtos nos casos em que sejam constatados erros de fabricação ou formulação
- Os resultados de análises laboratoriais demonstram compatibilidade com as formulações aprovadas;
- Os resultados de análises dos programas oficiais são condizentes com os resultados das análises do autocontrole da empresa.

Para a avaliação dos aspectos citados acima, o Médico Veterinário Oficial deverá:

- 1) Escolher um produto elaborado pelo estabelecimento para avaliar a conformidade do seu processo produtivo;
- 2) Comparar o memorial descritivo do produto aprovado pela CODIN com a formulação descrita no Programa de Autocontrole do estabelecimento para verificar possíveis discordâncias;
- 3) Confrontar os registros das fichas de fabricação com o processo produtivo descrito no Programa de Autocontrole e aprovado pela CODIN, a fim de verificar se as informações condizem com os registros em questão;
- 4) Verificar no estoque de insumos do estabelecimento se há a presença de ingredientes/aditivos que não possuam autorização para sua utilização nos processos de fabricação aprovados para a empresa.
- 5) Adotar as medidas administrativas/ cautelares conforme legislação vigente, caso sejam identificadas não conformidades durante a verificação.
- 6) A frequência de avaliação deste elemento de controle irá seguir a avaliação de risco previamente realizada.

02) Realização de Análises Laboratoriais visando o Combate à Fraude

As análises laboratoriais voltadas para detecção de fraude nos alimentos são realizadas em todas as categorias de produtos, sendo contempladas na rotina

de coleta de produtos da coordenadoria. As análises de fraude para os produtos , de acordo com a sua categoria, são:

Categoria		Análises Realizadas
Leite e Derivados	Leite pasteurizado	Leite fluido: Pesquisa neutralizante de acidez, pesquisa de conservantes (peróxido de hidrogênio, hipoclorito e formaldeído), pesquisa de reconstituintes (amido, cloretos, sacarose), índice crioscópico e índice CMP.
	Manteiga	Teor de umidade, teor de gordura, sorbato/ ácido sórbico
	Queijos	Umidade, sorbato/ácido sórbico
	Produtos Fermentados	Matéria gorda, proteína total, sorbato/ ácido sórbico
Carne e Derivados	Carne Salgada Congelada/ Resfriada	Nitrito/nitrato
	Charque	Atividade de água, cloreto de sódio, umidade, resíduo mineral fixo, nitrito e nitrato.
	Carne Congelada/ Resfriada de Frango (Cortes)	Relação umidade/ proteína
	Carne Moída	Ácido sórbico/sorbato, gordura
	Carne Temperada Resfriada/ Congelada	Nitrito, nitrato
	Linguiça	Umidade, gordura, proteína, teor de cálcio, nitrito, nitrato, ácido sórbico, amido.
	Mortadela	Proteína, gordura, umidade, teor de cálcio, amido, carboidratos totais, nitrito, nitrato, ácido sórbico/ sorbato.
	Camarão/Lagosta congelada	Desglaciamento, detecção de polifosfatos

Pescado e Derivados	Peixe congelado	Desglaciamento, relação umidade/ proteína, detecção de polifosfatos
Produtos de abelha	Mel	Sacarose, , umidade
Ovos e derivados	Ovos	Não há análise referente à fraude para ovos em natura

As análises laboratoriais são realizadas através dos laboratórios credenciados pelo Serviço de Inspeção Estadual.

As coletas de produtos são realizadas semestralmente e seguem as diretrizes presentes na Instrução de Trabalho – Procedimentos de Coleta de Amostra. Os produtos a serem avaliados são definidos pelo técnico responsável pela coleta conforme disponibilidade dos produtos na indústria. Entretanto, a empresa não deverá ser avisada previamente sobre a coleta, devendo a atividade ocorrer de forma sigilosa. Todas as empresas vinculadas ao S.I.E são avaliadas.

Os servidores da CODIN são responsáveis pela coleta, acondicionamento e envio das amostras para o laboratório que realizará a análise.

Histórico da Instrução de Trabalho

VERSÃO	DATA	PÁGINAS	NATUREZA DA MUDANÇA
01	29/ 05/ 2025	5	CRIAÇÃO